



## PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000

Fone (54) 3232-5707 - Site Oficial: [www.muitoscapoes.rs.gov.br](http://www.muitoscapoes.rs.gov.br)

---

### DECRETO Nº 1.420/2021

*Dispõe sobre a suspensão das aulas e atividades presenciais na Rede Municipal de Ensino do Município de Muitos Capões.*

**RITA DE CÁSSIA CAMPOS PEREIRA**, Prefeita Municipal de Muitos Capões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

**CONSIDERANDO** a emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão do novo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual n.º 55.882, de 15 de maio de 2021;

**CONSIDERANDO** os índices de propagação do Novo Coronavírus - COVID-19 no Município de Muitos Capões/RS e a necessidade de um controle imediato nos índices de contágio e com o intuito de evitar o aumento no número de casos e internações decorrentes da pandemia;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequações nas medidas sanitárias segmentadas de enfrentamento à pandemia de COVID-19, a fim de dar continuidade às ações de prevenção, controle e contenção da propagação do vírus com a manutenção da prestação dos serviços públicos em âmbito municipal;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam suspensas as aulas e atividades presenciais em toda rede municipal de ensino até o controle dos índices de contaminação.

**Art. 2º** As atividades pedagógicas da rede municipal serão mantidas de forma remota, organizada e desenvolvidas pelos professores responsáveis, baseando-se nos conteúdos programáticos.

**Art. 3º** A unidade escolar permanecerá aberta para atendimento administrativo, expedição de documentos, retirada de material didático e pedagógico e kits de alimentação .



## **PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS**

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000

Fone (54) 3232-5707 - Site Oficial: [www.muitoscapoes.rs.gov.br](http://www.muitoscapoes.rs.gov.br)

---

**Art. 4º** As atividades remotas seguirão orientações específicas das coordenações pedagógicas, com atendimentos direcionados a cada faixa etária suprimindo as necessidades dos educandos.

**Art. 5º** O horário de funcionamento da unidade escolar será das 8 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas, de segunda a sexta-feira, com observância às normas do Sistema de Distanciamento Controlado estabelecidas no Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020.

**Art. 6º.** Revoga-se o Decreto Municipal nº1417, de 03 de maio de 2021.

**Art. 7º.** As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer tempo e este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. Registre-se. Publique-se.

Muitos Capões, 19 de maio de 2021.

**RITA DE CÁSSIA CAMPOS PEREIRA**  
Prefeita Municipal